



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 619/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/2014.

Proposição de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli , o projeto em tela ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 11.039, DE 23 DE AGOSTO DE 1991. (REF. AO COMÉRCIO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORIAS NA REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE).

Conforme a justificativa apresentada, o autor aponta a intenção de mudar o paradigma das políticas desenvolvidas para o comércio de rua, afastando o ranço histórico da negação (...) e da repressão contra o trabalhador ambulante no seu legítimo exercício de direito à cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou um texto substitutivo, por ter identificado necessidade de adaptações do texto com vistas a atendimento de princípios de legalidade, constitucionalidade, de técnica de elaboração legislativa, entre outros.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, reconhecendo o interesse público inerente ao projeto, em especial no sentido de atualizar a legislação vigente sobre o comércio ambulante, aprimorando as condições de participação na gestão de políticas públicas nesta área, entre outros avanços. A despeito da existência de outros projetos em graus diferentes de tramitação que abordam mesmo tema da iniciativa em epígrafe, estes ainda não foram aprovados, o que significa que o presente PL pode ser o responsável por solidificar o tema no âmbito do Município. Ademais, sem prejuízo do prosseguimento deste PL, considerando a possibilidade de os projetos de matéria semelhante serem incorporados em uma única proposição no futuro.

Tendo em vista que o projeto de lei atualiza aspectos relativos à atividade dos ambulantes, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 07/7/21

Senival Moura (PT) Presidente

Camilo Cristófar (PSB) Relator

Adilson Amadeu (DEM)

João Jorge (PSDB)

José Olímpio (DEM)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.